



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.457 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com sociedade de ensino, para a concessão de estágio curricular nos termos da Lei 11.788/2008.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Quality de Pós Graduação LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 08.902.401/0005-72, com sede na Avenida Emanueli Camparelli QD 25 LT 01 Residencial Campos Eliseos Rio Verde-GO – Estado de Goiás, entidade Mantenedora do INSTITUTO E COLÉGIO QUALITY, denominada COLÉGIO QUALITY, para a concessão de Estágio Curricular aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela referida instituição de ensino, conforme Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EVERILSON CLEBER LEITE

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

06.10.26

GABRIEL ESPADINHA RODRIGUES
Assessor Jurídico do PGM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204.808